



LEI MUNICIPAL Nº 3.703, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 421.681,57.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 421.681,57 (Quatrocentos e vinte e um mil seiscientos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas :

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Habitação	
FUNÇÃO:	16	Habitação	
SUB FUNÇÃO:	482	HABITACAO URBANA	
PROGRAMA:	19	Habitação	
PROJ/ATIV:	1011	Construção de Moradias Populares	
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações - vinculado	R\$ 421.681,57

TOTAL: R\$ 421.681,57

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o repasse do Ministério das cidades, contrato de repasse nº 025.0436-37/2008, para construção de 48 unidades habitacionais na Vila Angico.

TOTAL: R\$ 421.681,57

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JANEIRO DE 2011.

Gil MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 19/01/2011 a 02/02/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL